

Lei Nº 1126 de 08 de Janeiro de 2013, Publicada no
“Informativo Municipal” Nº 524, no Período de 01 a 10 de
Janeiro de 2013.

Lei Nº 1.126/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2013.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente Lei Nº 1.118/2012 de 31 de Dezembro de 2012, no valor de R\$ 62.407.017,36 (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e sete mil, dezessete reais e trinta e seis centavos).

§ 1º - Na elaboração do Crédito Especial o Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas, estabelecidas na Lei Orçamentária Nº 1.118/2012 a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio nas contas públicas.

§ 2º - Para abertura de Crédito Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias no Plano Plurianual- PPA para o exercício de 2013, acrescentando no Anexo II novas unidades executoras alterando denominações e acrescentando cargos da nova Estrutura Organizacional.

Art. 2º - Fica anulado o valor de R\$ 62.407.017,36 (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e sete mil, dezessete reais e trinta e seis centavos) referente as Dotações Orçamentárias da Lei Nº 1.118/2012 de 31 de Dezembro de 2012, que servirão de recursos para a cobertura de crédito especial a que se refere esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

Visconde do Rio Branco, 08 de Janeiro de 2013.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal